



EDITAL N.º 02/2019 – PPG/UEMA

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL – UAB EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
MARANHÃO-UEMA.**

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG/UEMA), torna público o presente EDITAL contendo as normas e procedimentos para realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação Especial/Inclusiva** da UEMA, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES e da Universidade Estadual do Brasil - UEMA, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas nas resoluções CEPE/UEMA n.º 1.154/2015 e n.º 1.244/2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção dos candidatos será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMANet e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.
- 1.2. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento de todo o Processo Seletivo na página do UEMANet, <www.umanet.uema.br>.
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar, na íntegra, as suas disposições.

2. DO CURSO

- 2.1. O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, contabilizando uma carga horária total de 500 (quinhentas) horas.
- 2.2. O curso está organizado em módulos de aprendizagem dispostos ao longo de 03 (três) semestres num total de 14 (catorze) disciplinas incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso.



- 2.3. O curso contará, obrigatoriamente, com encontros presenciais aos finais de semana, para discussões, orientações e avaliações, que acontecerão nos polos UAB e Centros UEMA que o candidato optar no ato de inscrição.
- 2.4. O curso será oferecido na modalidade a distância. Contudo, a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC ocorrerá, presencialmente, nos Polos de Apoio Presencial UAB/UEMA.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas ao todo 750 (setecentos e cinquenta) vagas, sendo 630 (seiscentos e trinta) vagas financiadas pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES e 120 (cento e vinte) vagas pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, distribuídas em 25 (vinte e cinco) Polos UAB e Centros UEMA, conforme Quadro Demonstrativo da Distribuição de Vagas por Polo e Instituição Financiadora (Anexo I).
- 3.2. Serão reservadas aos servidores efetivos da UEMA 10% (dez por cento) do quantitativo total de vagas, sem quaisquer ônus a eles, sendo obrigatória a comprovação do vínculo com a UEMA, em conformidade com a Resolução n.º 1244/2017 – CEPE/UEMA.
 - 3.2.1. Após a realização da inscrição, o servidor deverá encaminhar o comprovante do vínculo institucional para o e-mail: <seletivos.pos.uemanet@gmail.com>
 - 3.2.2. Não havendo preenchimento das vagas reservadas aos servidores no Polo, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados neste Processo Seletivo. Fica resguardado à UEMA o direito de destinar todas as vagas remanescentes para o município com o maior número de inscritos, respeitando a ordem de classificação.

4. DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. O curso destina-se a profissionais portadores de Diploma de Curso de nível superior, preferencialmente, aos docentes da Rede Pública de Ensino.
- 4.2. Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:
 - 4.2.1. Ser portador de diploma de curso de nível superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

- 4.2.2. Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas;
- 4.2.3. Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais, conforme item 2.3.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição será realizada, **exclusivamente**, via *Internet*, das 18h do dia 16 de janeiro de 2019 às 18h do dia 31 de janeiro de 2019 no endereço eletrônico: <www.umanet.uema.br/seletivos>.
- 5.2. O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pago por meio de boleto, emitido no ato da inscrição.
- 5.3. Os interessados deverão preencher formulário e anexar, obrigatoriamente, a documentação listada no item 6, no sistema de inscrição, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, para pontuação na Avaliação Curricular, em observância ao Quadro de Avaliação Curricular (Anexo II).
- 5.4. O candidato deverá digitalizar as documentações **frente e verso**, salvar em formato PDF e **anexar** em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 5.5. A falta de quaisquer documentos de que trata o item 6 ocasionará o **indeferimento** da inscrição do candidato.
- 5.6. As inscrições indeferidas não serão consideradas para Avaliação Curricular.
- 5.7. A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- 6.1. Para anexar a documentação no sistema, no ato da inscrição, o candidato deverá observar os documentos básicos obrigatórios para participar da seleção:
 - 6.1.1. Carteira de identidade (RG);
 - 6.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 6.1.3. Diploma acompanhado de Histórico de Curso de Nível Superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

6.1.3.1. Diplomas expedidos por universidades estrangeiras só serão considerados, mediante revalidação, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Processo de Seleção dos candidatos será composto por **Avaliação Curricular**, conforme Quadro de Avaliação Curricular (Anexo II), em etapa única e classificatória.

7.2. Para a Avaliação Curricular, serão considerados os documentos **anexados** no sistema de inscrição, em observância às pontuações descritas no Quadro de Avaliação Curricular (Anexo II);

7.2.1. Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão, quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7.2.2. Serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, os candidatos incluídos dentro do número de vagas ofertadas por Polo.

7.2.3. Em caso de empate, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) que obtiver maior pontuação no item que se refere ao Exercício da Docência na Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Quadro de Avaliação Curricular (Anexo II);
- c) que obtiver maior pontuação no item que se refere a Curso de Aperfeiçoamento na área de educação especial, igual ou superior a 80 horas aulas do Quadro de Avaliação Curricular (Anexo II).

7.3. Irão compor a lista de espera os candidatos incluídos até o dobro do número de vagas ofertadas por Polo.

7.4. O resultado da seleção será publicado na página do Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA <<http://www.uema.br>> e do Núcleo de Tecnologias para

Educação – UEMAnet <<http://www.umanet.uema.br>>.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à UEMA, no prazo de 02 (dois) dias corridos, conforme o Cronograma do item 9, em todas as decisões que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 8.2. Os recursos mencionados no subitem anterior deverão ser devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, informando o nome do candidato e número do CPF.
- 8.3. As interposições de recursos deverão ser enviadas ao endereço de e-mail: <seletivos.pos.umanet@gmail.com>.
- 8.4. Não serão conhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo conforme cronograma item 9 e a forma, estabelecida nos subitens 8.1, 8.2 e 8.3.
- 8.5. Não caberá recurso para alteração e/ou substituição de documento anexado no sistema de inscrição.
- 8.6. A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrição	16/1/2019 a 31/1/2019
Resultado preliminar	18/2/2019
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	19 e 20/2/2019
Resultado final	22/2/2019
Matrícula	25/2/2019 a 2/3/2019
Aula Inaugural	8/3/2019

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. O candidato classificado deverá realizar matrícula no período de 25 de fevereiro de 2019 a 2 de março de 2019 no Polo de Apoio Presencial para o qual concorreu.
- 10.2. Na matrícula, a UEMA deverá solicitar os seguintes documentos (cópia e original):
 - 10.2.1. Carteira de identidade (RG);
 - 10.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 10.2.3. Diploma acompanhado de Histórico de Curso de nível superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
 - 10.2.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 10.2.5. Foto 3x4 recente;
 - 10.2.6. Certificado de reservista (sexo masculino);
 - 10.2.7. Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>> (uma cópia).
- 10.3. O candidato que não efetivar sua matrícula no período estipulado no Edital perderá o direito à vaga, que deverá ser ocupada conforme lista de espera.
- 10.4. Os candidatos da lista de espera somente serão convocados caso haja desistência por parte do candidato ou indeferimento de sua matrícula, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.2. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição no Processo de Seleção Simplificada para acesso ao Curso de Pós-Graduação em Educação Especial/Inclusiva (*lato sensu*), na modalidade a distância, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida na etapa de Avaliação Curricular e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet/UEMA de tal incumbência.



- 11.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 11.4. A UEMA somente se obrigará a ministrar os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas por Polo.
- 11.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação do UAB/UEMA e pela Comissão Avaliadora, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação .
- 11.6. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail: <seletivos.pos.uemanet@gmail.com>.

São Luís - MA, 16 de janeiro de 2019.

Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

**ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR
POLO E INSTITUIÇÃO FINANCIADORA**

N.º de Ordem	Polo	Vagas	
		UAB	UEMA
1	Açailândia	30	-
2	Alto Parnaíba	30	-
3	Anapurus	30	-
4	Arari	30	-
5	Balsas	-	30
6	Barra do Corda	30	-
7	Carolina	30	-
8	Carutapera	30	-
9	Caxias	30	-
10	Codó	30	-
11	Cururupu	30	-
12	Dom Pedro	30	-
13	Fortaleza dos Nogueiras	30	-
14	Imperatriz	30	-
15	Pedreiras	-	30
16	Penalva	30	-
17	Santa Inês	30	-
18	Santa Quitéria	30	-
19	São João dos Patos	30	-
20	São Luís	30	-
21	Timbiras	30	-
22	Timon	-	30
23	Viana	30	-
24	Vitorino Freire	30	-
25	Zé Doca	-	30
VAGAS UAB/UEMA		630	120
TOTAL DE VAGAS		750	

ANEXO II - QUADRO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência Profissional	Documento comprobatório da atuação profissional em setores de atendimento a pessoas com deficiência (classes especiais, salas de recurso multifuncional, centros especializados em educação especial, dentre outros).	5,0 pontos por ano letivo	20,0
	Documento comprobatório da Docência na Educação Básica da Rede Pública de Ensino.	4,0 pontos por ano letivo	16,0
	Documento comprobatório da Docência na Educação Básica da Rede Privada de Ensino.	2,0 pontos por ano letivo	8,0
2. Curso de Aperfeiçoamento e/ou Científicos	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área de educação especial, igual ou superior a 80 horas/aulas.	4,0 pontos por certificado	16,0
	Certificado do curso de Aperfeiçoamento na área de educação, igual ou superior a 80 horas/aulas.	2,0 pontos por certificado	8,0
3. Eventos Científicos	Certificado de apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos.	4,0 pontos por certificado	8,0
	Certificado de participação em Eventos Científicos.	2,0 pontos por certificado	4,0
Pontuação máxima = 80 pontos			